LEI Nº. 7.088, DE 05 DE MAIO DE 2016.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de **R$ 300.000,00 - SMA.**

GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor *de* **R$ 300.000,00 (**Trezentos mil reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2014/2017, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2016, no programa **"0003 – Gestão e Manutenção da Secretaria de Administração",** e ações **"3.021 – Aquisição de Equipamentos para Bombeiros",** e **"4.020 – Manutenção do Corpo de Bombeiros"** com os elementos de despesa abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Administração, como segue:

Crédito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
03.01.06.182.0003.3021	3449052	Equipamentos e Material Permanente	75.000,00	8064*
03.01.06.182.0003.4020	3339030	Material de Consumo	225.000,00	8064*
		T o t a l	**300.000,00**	

(*) Recurso 8064 - FUNREBOM

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o saldo financeiro existente na conta corrente nº 04.027689.0-1, da agência 0280 do Banco do Estado do Rio Grande do Sul de Santana do Livramento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 05 de maio de 2016.

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CARLOS EDUARDO DE MIRANDA ALVES
Secretário Municipal de Administração